



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227/2026-GP

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCO SÍSMICO DE JOÃO CÂMARA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANO DE CONTIGÊNCIA DE ABALOS SÍSMICOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de João Câmara/RN está localizado na área denominada Falha de Samambaia que apresenta histórico e incidência de atividades sísmicas.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Plano de Contingência de Abalos Sísmicos visando estabelecer procedimentos integrados para obtenção de respostas rápidas aos eventos sísmicos, buscando minimizar danos materiais, evitando perdas de vidas humanas e buscar garantir a pronta recuperação da normalidade.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo patrimônio público, pelo bem-estar social, garantindo a transparência, a eficiência e o interesse público na gestão dos equipamentos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída o Comitê de Gestão de Risco Sísmico de João Câmara/RN, com seus respectivos representantes e suplentes, vinculados ao Gabinete Civil, às demais Secretarias Municipais e demais órgãos componentes.

Art. 2º. O Comitê será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Geral do Gabinete Civil:

I - Gabinete Civil:

ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO: Representante

ALANIELLY BARBOSA SOARES: Suplente

II - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

DJAMIL TEIXEIRA DE LIMA: Representante

REJANILSON MOURA MONTEIRO: Representante

III - Departamento Municipal de Trânsito:

ÁQUILA SOUZA E SILVA: Representante

ÁLVARO JORGE DANTAS DE ARAÚJO: Suplente

IV - Guarda Civil Municipal:

MAKYSUEL FILIPE DE SOUSA SILVA: Representante

FRANCISCO GILMAR DA SILVA: Suplente

V - Assessoria de Comunicação:

LUDSON JORDÃO DE LIMA FREITAS: Representante

RHANNA LETÍCIA FELÍCIO DE SOUZA: Suplente

VI - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo:

ALISSON THIAGO BEZERRA DE SOUZA: Representante

FHELIPE MATHEUS ASSUNÇÃO DA SILVEIRA: Suplente

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

KATIUCIA SILVA CAVALCANTE: Representante

DALADIENE KISS DE LIMA SOUZA RIOS: Suplente

VIII - Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social:

JOSERLANIA JORLANY LEITE DO NASCIMENTO: Representante

ERIK GUSTAVO LEITE DE LIMA: Suplente

IX - Laboratório Sismológico - UFRN:

ADERSON FARIAS DO NASCIMENTO: Representante

EDUARDO ALEXANDRE SANTOS DE MENEZES: Suplente

X - Corpo de Bombeiros - 2ª CIA / 5º BBM:

MARCELLY MARIA ANTAS TEIXEIRA: Representante

THALES SILVA CAPISTRANO: Suplente

XI - Polícia Militar - 14º BPM:

RAFAEL HERCULANO CAVALCANTE: Representante

REYDENNER DE SOUZA FRAGOSO: Suplente

Art. 3º. Compete ao Comitê de Gestão de Risco Sísmico:

I - Realizar reuniões presenciais e virtuais para o planejamento e elaboração do Plano de Contingência de Abalos Sísmicos de João Câmara/RN;

II - Produzir Plano de Ação Setorial (PAS), onde cada representante de sua respectiva instituição apresentará um plano específico para sua área de atuação, o qual será anexado ao Plano de Contingência de Abalos Sísmicos;

III - Participar como membro proponente de Audiência Pública junto a sociedade civil para debater propostas para possíveis inserções e alterações na minuta do Plano de Contingência de Abalos Sísmicos de João Câmara/RN;

IV - Entregar os resultados obtidos em versão final do Plano de Contingência de Abalos Sísmicos para aprovação da Câmara Municipal de Vereadores e do Governo Municipal de João Câmara/RN;

V - Revisar periodicamente os Planos de Ação Setorial para manter atualizado estratégias e recursos disponíveis de cada setor membro, bem como, o próprio Plano de Contingencia de Abalos Sísmicos, visando garantir sua eficiência.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos no âmbito deste Comitê serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração específica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de agosto de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260821104749
Título	PORTARIA Nº 227/2026-GP
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	21/08/2026 10:50
Data/hora autorização	21/08/2026 12:01
Data de circulação	24/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 00353, data 24/08/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 24/08/2026 — Edição 00353. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821104749&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 21/08/2026 12:01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260821104749**, intitulada **PORTARIA Nº 227/2026-GP**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 21/08/2026 10:50 | **Autorização:** 21/08/2026 12:01 | **Circulação:** 24/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00353, 24/08/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído o Comitê de Gestão de Risco Sísmico de João Câmara/RN, vinculado ao Gabinete Civil e composto por representantes e suplentes de diversos órgãos municipais, estaduais e federais, com a finalidade de implantar e manter o Plano de Contingência de Abalos Sísmicos no município, localizado na área da Falha de Samambaia. Compete ao Comitê realizar reuniões para o planejamento do plano, produzir Planos de Ação Setorial (PAS) por área de atuação, participar de Audiência Pública com a sociedade civil para debater propostas, entregar a versão final do plano para aprovação da Câmara Municipal e do Governo Municipal, e revisar periodicamente os planos para garantir sua eficiência. Os trabalhos são considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração específica, com vigência a partir da data de publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821104749&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 21/08/2026 12:01